

# Boletim de Serviço

Nº 149, 02 de julho de 2018

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da EBSERH

**RICARDO DO CARMO FILHO**

Superintendente

**PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA**

Gerente Administrativo

**JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde

**RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
MANIFESTAR-SE .....	4
RESOLUÇÃO N. 43, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	4
RESOLUÇÃO N. 44, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	4
DETERMINAR.....	5
RESOLUÇÃO N. 45, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	5
SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL .....	5
DESIGNAR.....	5
PORTARIA N. 173, DE 27 DE JUNHO DE 2018 .....	5
PORTARIA N. 181, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	6
PORTARIA N. 182, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	6
PORTARIA N. 183, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	7
PORTARIA N. 184, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	7
PORTARIA N. 185, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	8
PORTARIA N. 186, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	9
PORTARIA N. 187, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	10
PORTARIA N. 188, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	11
PUBLICAR.....	11
PORTARIA N. 174, DE 28 DE JUNHO DE 2018 .....	11
RECOMPOR.....	12
PORTARIA N. 175, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	12
PORTARIA N. 176, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	12
PORTARIA N. 177, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	13
PORTARIA N. 178, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	14
PORTARIA N. 179, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	15
PORTARIA N. 180, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	16
PORTARIA N. 189, DE 02 DE JULHO DE 2018 .....	16
PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.....	17
EDITAL N. 01, DE 02 DE JULHO DE 2018.....	17
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	26
DESIGNAR.....	26
PORTARIA N. 09, DE 29 DE JUNHO DE 2018 .....	26

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**MANIFESTAR-SE**

**RESOLUÇÃO N. 43, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

**Manifestar-se** favorável à aprovação da Resolução nº 18/2018, de 26 de junho de 2018 da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, que designa coordenador substituto nas ausências e impedimentos legais do coordenador e do vice coordenador, parte integrante desta resolução.

**Ricardo do Carmo Filho**

**RESOLUÇÃO COREMU/HU-UFGD Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

*Designação de coordenador substituto em ausências e impedimentos legais do coordenador e do vice coordenador.*

**A COORDENADORA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

**Designar** a Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil, **Rita de Cassia Dorácio Mendes**, para substituir a Coordenadora, Maria Cristina Corrêa de Souza e o Vice Coordenador, Tiago Amador Correia da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, em suas ausências e impedimentos legais.

**Maria Cristina Corrêa de Souza**

Coordenadora da COREMU – HU-UFGD/EBSERH

**RESOLUÇÃO N. 44, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

**Manifestar-se** favorável a solicitação de licença para tratar de interesse particular do colaborador Herivelto de Oliveira Martins Filho, SIAPE 2137613, Médico - Cirurgia Geral, submetendo a solicitação a análise e deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH.

**Ricardo do Carmo Filho**

## DETERMINAR

### RESOLUÇÃO N. 45, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Art. 1º. **Determinar** que as horas dispendidas com exercício de atividades em projetos de extensão, realizados em parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados serão computadas como hora trabalho.

Art. 2º. A realização das horas estabelecidas no art. 1º deverão ter anuência da chefia imediata e ser registradas na folha de frequência mensal, na seguinte forma:

§ 1º Os colaboradores celetistas deverão realizar a inclusão dos horários de início e término das atividades, no Portal do Empregado, com a justificativa de atividade externa, para homologação da chefia imediata.

§ 2º Os colaboradores estatutários deverão realizar a anotação manual dos horários de início e término das atividades, no espelho de ponto impresso ao término do mês, para validação da chefia imediata.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Ricardo do Carmo Filho**

**SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL**

## DESIGNAR

### PORTARIA N. 173, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** JOSICLARI MOTA CARBONARI, matrícula/SIAPE n. 2129515, Assistente Administrativo, para substituir Mônica de Souza Dantas, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 181, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** Ângela Maria Azevedo Cardoso Marin, matrícula/SIAPE n. 1666983, assistente em administração, como substituta do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 182, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **Designar** o servidor **EDUARDO KESSLER**, assistente administrativo, CPF n. 987.561.250-20, SIAPE n. 2163589, para realizar a gestão do contrato 32/2014, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **SANAGUA – SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.785.392/0001-99, referente ao serviço de tratamento de água – poço artesiano e caldeira para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Glênio Alves de Freitas.

II. **Designar** o servidor **FUAD FAYER MAHOMOD**, enfermeiro, CPF n. 001.259.251-07, SIAPE n. 2137607, para realizar a fiscalização técnica do contrato 32/2014.

III. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 183, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **Designar** a servidora **MÔNICA DE SOUZA DANTAS**, CPF n. 955.503.485-00, SIAPE n. 2230593, para realizar a gestão do contrato 04/2018, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, referente a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço unitário, para a prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Glênio Alves de Freitas.

II. **Designar** o servidor **JOSUÉ DE BRITO QUADROS**, CPF n. 017.150.391-06, SIAPE n. 2261469, para realizar a fiscalização técnica do contrato 04/2018.

III. A servidora **LUDIMYLLE ALVES APOLINÁRIO**, CPF n. 652.595.722-20, SIAPE nº 1766710, permanecerá como fiscal administrativa do contrato 04/2018.

IV. **Designar** a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515, para substituir a gestora Mônica de Souza Dantas, em suas ausências e impedimentos legais.

V. **Designar** a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515, para substituir o fiscal técnico **JOSUÉ DE BRITO QUADROS**, em suas ausências e impedimentos legais.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 184, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **Designar** a servidora **MÔNICA DE SOUZA DANTAS**, CPF n. 955.503.485-00, SIAPE n. 2230593, para realizar a gestão do contrato 37/2015, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.781.037/0003-03, referente a contratação do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Glênio Alves de Freitas.

II. Designar a servidora **SIONE NASCIMENTO NUNES**, CPF n. 010.390.936-20, SIAPE n. 1815845, para realizar a fiscalização técnica do contrato 37/2015.

III. Designar a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515, para substituir a gestora **MÔNICA DE SOUZA DANTAS**, em suas ausências e impedimentos legais.

IV. Designar a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515, para substituir a fiscal técnica **SIONE NASCIMENTO NUNES**, em suas ausências e impedimentos legais.

V. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 185, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **Designar** a servidora **MÔNICA DE SOUZA DANTAS**, CPF n. 955.503.485-00, SIAPE n. 2230593, para realizar a gestão do contrato 22/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.192.414/0001-09, referente à contratação do serviço continuado de apoio administrativo, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Glênio Alves de Freitas.

II. **Designar**, os servidores abaixo, como fiscais setoriais do contrato 22/2017:

Ambulatório: Hélcio de Brito Lima, CPF: 940.173.791-68, Siape 4821400;

Laboratório: Kely Luiza Valdez, CPF: 978.431.131-34, Siape 2137654;

Imagenologia: Aline Tiago de Freitas Fidelis, CPF 034.941.597-97, Siape 2137376;

Faturamento e Same: Kerly da Silva Barbosa, CPF 859.271.471-00, Siape 51786655;

Marcação Cirúrgica: Eliane Bergo de Oliveira de Andrade, CPF 024.620.999-21, Siape 2232555.

III. Permanecerão como Fiscal Técnico(a) a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515, e como Fiscal Administrativo a servidora **LUDIMYLLE ALVES APOLINÁRIO**, CPF n. 652.595.722-20, SIAPE n. 1766710 do **contrato 22/2017**.

IV. Nas ausências e impedimentos legais da Gestora **MONICA DE SOUZA DANTAS**, a substituição será feita por **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515;



V. Nas ausências e impedimentos legais de **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, a substituição será feita por **JOSUÉ DE BRITO QUADROS**, CPF 017.150.391-06.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 186, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **Designar** a servidora **MÔNICA DE SOUZA DANTAS**, CPF n. 955.503.485-00, SIAPE n. 2230593, para realizar a gestão do contrato 23/2016, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a **EMPRESA PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.282.245/0001-84, referente à contratação do serviço contínuos de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, com fornecimento de saneante domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Glênio Alves de Freitas.

II. Designar, os servidores abaixo, como fiscais setoriais do contrato 23/2016:

**PAGO e Centro Obstétrico** – Ana Carla Tamisari Pereira, CPF 002.919.521-78, Siape 1237620

**Maternidade** – Joana Darc Santana Cardoso Aroca, CPF 017.104.971-30, Siape 1290401

**UTI Neonatal** – Suellen dos Santos Silva, CPF 397.575.088-02, Siape 2230431

**UCI Neonatal** – Gabriel Del Vigna, CPF 007.260.881-10, Siape 1858449

**UTI Pediátrica** – Camila Fortes Correa, CPF 011.238.910-44, Siape 2137499

**Pediatria e PAP** – Olivia Borgo de Matos, CPF 931.707.181-34, Siape 2230416

**Clínica Médica** – Fabricia Becker Erani, CPF 720.159.931-34, Siape 2137594

**Clínica Cirúrgica** – Michelly Angelina Lazzri, CPF 008.306.171-16, Siape 1800541

**Psiquiatria** – Gabriel Gonzales Xeres, CPF 012.281.471-16, Siape 1801479

**UTI Adulto** – Tiago Amador Correa, CPF 006.552.051-36, Siape 1801930

**NIR/Ambulatório/Ambulância** – Juliana Attilio, CPF 013.278.231-60, Siape 1806175

**PAC** – Marilza Leiko Monção, CPF 779.123.571-49, Siape 2236962

III. Permanecerão como Fiscal Técnico a servidora Josiclari Mota Carbonari, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515, e como Fiscal Administrativo o servidor Wilian Lira Silva, CPF n. 039.158.271-26, Siape 2347037 do contrato 23/2016.

IV. Nas ausências e impedimentos legais da Gestora Monica de Souza Dantas, a substituição será feita por Josiclari Mota Carbonari, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515;

V. Nas ausências e impedimentos legais de Josiclari Mota Carbonari, a substituição será feita por Josué de Brito Quadros, CPF 017.150.391-06.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 187, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **Designar** o servidor **FILIFE AUGUSTO LINS MARTINS**, Analista de Tecnologia da Informação, CPF n. 016.277.441-93, SIAPE n. 1752428, para realizar a gestão do contrato 10/2018, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a **EMPRESA GEMELO DO BRIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.888.247/0001-84, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para a solução do Contêiner Data Center (CDC), para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

II. **Designar** o servidor Leandro Marcel Freitas e Santos, técnico em Informática, CPF n. 059.247.806-86, SIAPE n. 2137661, para substituir o gestor Filife Augusto Lins Martins, em suas ausências e impedimentos legais.

III. **Designar** o servidor **JONATHAS MARTINS TORRACA JUNIOR**, assistente administrativo, CPF n. 018.458.661-50, SIAPE n. 1791396, para realizar a fiscalização técnica do contrato 10/2018.

IV. **Designar** o servidor André Fernando Pereira, Analista de Tecnologia da Informação, CPF n. 002.504.021-90, SIAPE n. 2275441, para substituir o fiscal técnico Jonathas Martins Torraca Junior, em suas ausências e impedimentos legais.

V. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 188, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **Designar** o servidor **JOSUÉ DE BRITO QUADROS**, CPF n. 017.150.391-06, SIAPE n. 2261469, para realizar a gestão do contrato 05/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a empresa **José Amábilio dos Santos – Detetizadora - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.419.703/0001-47, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, em substituição ao servidor Glênio Alves de Freitas.

II. **Designar** a servidora **SIONE NASCIMENTO NUNES**, CPF n. 010.390.936-20, SIAPE n. 1815845, para realizar a fiscalização técnica do contrato 05/2017.

III. **Designar** a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515, para substituir o gestor **JOSUÉ DE BRITO QUADROS**, em suas ausências e impedimentos legais.

IV. **Designar** a servidora **JOSICLARI MOTA CARBONARI**, CPF n. 913.097.191-87, Siape n. 2129515 e o servidor **JOSUÉ DE BRITO QUADROS**, CPF n. 017.150.391-06, SIAPE n. 2261469, para substituir a fiscal técnica **SIONE NASCIMENTO NUNES**, em suas ausências e impedimentos legais.

V. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PUBLICAR**

**PORTARIA N. 174, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **PUBLICAR** o resultado da interposição de recursos das inscrições para o processo seletivo do **Curso de Especialização em Preceptoria em Saúde**:

Matrícula Siape	Nome	Inscrição
2129533	Marcelo Konorat	Indeferida

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo do Carmo Filho**

**RECOMPOR**

**PORTARIA N. 175, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

**RESOLVE:**

I. **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação de Pesquisa e Extensão (CAPE), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Cândida Aparecida Leite Kassuya – **Presidente**

Fernanda Carrion da Cruz – **Vice-presidente**

Laura Priscila Toledo Bernal – **Secretária**

Anderson Rogério Molgora – **Secretário substituto**

**Membros**

Airson Batista

Caroline Amaral

Luis Arthur Espínola

Márcia Midori Shinzato

Thaís Pase

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 176, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em

30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

**RESOLVE:**

I. **RECOMPOR** a Comissão de Mortalidade Materna e Perinatal (CMMP), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Carla Becker – **Presidente**

Ângela Mendonça de Souza – **Vice-Presidente**

**Membros:**

Ana Carla Tamisari Pereira

Kelle Cristhiane Soria Vieira Benedetti,

Larissa Gomes da Costa Franco

Lina Ferreira Dutra de Araújo

Lívia Campos Rodrigues

Luiza Doff Sotta

Rosana Martini Schleich

Rosana Matos Queiroz

Roseane Vale

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 177, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

**RESOLVE:**

I. **RECOMPOR** a Comissão de Avaliação de Óbitos (CAO), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Juvenal Rodrigo Padilha - **Presidente**

Fuad Fayez Mahmoud - **Vice-Presidente**

Ely Bueno da Silva - **Secretária**

**Membros:**

Camila Fortes Correa

Kelle Cristhiane Soria Vieira Benedetti,

Juliana Vincenzi Weber

Alidio Vieira Nunes Duarte

Paulo Serra Baruk

Diego Fleury de Lemos Pereira

Hugo Dias Batista

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 178, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **RECOMPOR** o Comitê para Certificação do HU-UFGD em Hospital de Ensino, com os membros a seguir:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Anderson Carlos dos Santos Barbosa	<b>Representante da GAD</b>
Angela Mendonça de Souza	<b>Representante da GAS</b>
Kelle Cristhiane Soria Vieira Benedetti	<b>Coordenadora do NCH</b>
Graciela Mendonça dos Santos Bet	<b>Representante da GAS</b>
Marcella Machado Moura	<b>Representante da GAD</b>
Maria Cristina Correa de Souza	<b>Representante da GEP</b>

Renata Maronna Praça Longhi	Representante da GEP
Thaísa Pase	Representante da GAS

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 179, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **RECOMPOR** o Núcleo de Saúde Indígena (NSI) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme segue:

Nome	Função	Representação
Glênio Alves de Freitas	Coordenação do NSI	Hospital Universitário
Alídio Vieira Nunes Duarte	Vice-Coordenador do NSI	Hospital Universitário
Maurício Hidemi Shimada	Secretário	Hospital Universitário
Daniele Moreira de Lima	Membro	Hospital Universitário
Roselaine de Lurdes Godinho	Membro	Hospital Universitário
Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte	Membro	Hospital Universitário
Maria Cristina Correa de Souza	Membro	Hospital Universitário
José Roberto Martinez	Membro	Hospital Universitário
Liliane Ferreira da Silva	Membro	Polo Base/ESAI-Dourados
Cátia Paranhos Martins	Membro	UFGD-FCH
Zelik Trajber	Membro	CONDISI-MS
Levi Marques Pereira	Membro	UFGD-FAIND

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 180, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **RECOMPOR** a Comissão de Revisão de Prontuários (CRP), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Paulo Serra Baruki – Presidente

Telma Ferreira Vieira de Barros – Secretária

Ana Carla Tamisari Pereira

Antonia Gomes de Olinda

Kelle Cristhiane Soria Vieira Benedetti,

Jéssica de Oliveira Carvalho

Ivanete Damer

Weder de Sousa Oliveira

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PORTARIA N. 189, DE 02 DE JULHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

I. **RECOMPOR** o grupo de trabalho (GT) para **Atualização da Carta de Serviços ao Usuário**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:



Edméia Barrios de Azambuja Gonçalves Gonçalves – **Coordenadora**

Jeremias Gonçalves – **Vice coordenador**

**Membros**

Hélcio de Brito Lima

Juliana Santos Attilio

Márcio Nolasco Leite

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo do Carmo Filho**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**EDITAL N. 01, DE 02 DE JULHO DE 2018**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 66, de 06 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n. 45, de 07 de março de 2018, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO**, visando recrutar candidatos para participarem de seleção para o preenchimento de funções gratificadas de **Chefe da Unidade de Clínica Médica, Chefe da Unidade de Cirurgia RPA/CME e Chefe do Setor de Gestão do Ensino**, no âmbito do HU-UFGD/EBSERH, em Dourados/MS, observado o disposto na Resolução nº. 08, de 24 de setembro de 2012, da Diretoria Executiva/Ebserh e as seguintes especificações:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo de Recrutamento Interno será regido por este Edital e conduzido pela Divisão de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Divisão de Gestão Cuidado, Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Gerência de Ensino e Pesquisa e Colegiado Executivo do HU-UFGD.
- 1.2.** O Processo de Recrutamento Interno tem por objetivo recrutar candidatos dentre os empregados ou servidores públicos, lotados no HU-UFGD, para terem seus currículos apresentados ao Colegiado Executivo, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFGD, dentre os quais serão selecionados os empregados e/ou servidores públicos que serão nomeados para o exercício das funções gratificadas de Chefe da Unidade de Clínica Médica, Chefe da Unidade de Cirurgia RPA/CME e Chefe do Setor de Gestão do Ensino.
- 1.3.** Os nomeados para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica e Chefe da Unidade de Cirurgia RPA/CME** terão, dentre outras, as seguintes atribuições:
  - 1.3.1.** Planejar, organizar e gerenciar o cuidado aos pacientes e/ou procedimentos realizados no âmbito da Unidade Assistencial;
  - 1.3.2.** Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à Unidade;

- 1.3.3. Incentivar a horizontalização do cuidado multiprofissional, prezando o vínculo da equipe com o usuário e familiares;
- 1.3.4. Desenvolver ações de integração do cuidado multiprofissional;
- 1.3.5. Adotar princípios de humanização entre os profissionais e as equipes na rotina interna;
- 1.3.6. Elaborar e cumprir as normas, rotinas, protocolos e procedimentos da unidade organizacional;
- 1.3.7. Atualizar-se regularmente sobre os atos de gestão publicados no Boletim de Serviço e e-mail institucional;
- 1.3.8. Tomar decisões de maneira compartilhada com as demais chefias, conforme o caso;
- 1.3.9. Planejar e cumprir as metas pactuadas com a gestão do HU-UFGD/EBSERH;
- 1.3.10. Comparecer às reuniões de trabalho, contribuindo com sugestões para a melhoria contínua do ambiente de trabalho;
- 1.3.11. Promover periodicamente reuniões com a equipe de trabalho visando aperfeiçoar as rotinas desenvolvidas na unidade;
- 1.3.12. Planejar a necessidade para aquisição de serviços, materiais de consumo e permanente, providenciando um encaminhamento do pedido à Gerência Administrativa;
- 1.3.13. Controlar o fornecimento de serviços, materiais de consumo e permanente e a emissão dos documentos de acordo com o edital e a referida nota de empenho;
- 1.3.14. Orientar, supervisionar e zelar pelo uso e guarda adequados de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- 1.3.15. Garantir o registro dos dados assistenciais no AGHU e nos demais sistemas de informação da atenção e vigilância hospitalar;
- 1.3.16. Zelar para que todos os formulários referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos, carimbados e assinados;
- 1.3.17. Zelar pela organização e guarda dos prontuários médicos e exames durante a internação;
- 1.3.18. Realizar avaliação de desempenho dos colaboradores estatutários e celetistas, pertencente a sua equipe, conforme normativas internas;
- 1.3.19. Elaborar escalas mensais de jornada de trabalho dos colaboradores;
- 1.3.20. Elaborar a programação anual de férias dos colaboradores;
- 1.3.21. Realizar o controle de frequência dos colaboradores;
- 1.3.22. Identificar as necessidades e propor ações de educação permanente da equipe;
- 1.3.23. Avaliar e autorizar a participação dos colaboradores em eventos de capacitação, comissões e reuniões de interesse do hospital;
- 1.3.24. Comunicar aos responsáveis pelos postos de trabalho sobre a autorização dada ao colaborador para afastamento do trabalho;
- 1.3.25. Cumprir e fazer cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como os regulamentos internos da instituição;
- 1.3.26. Produzir e disponibilizar relatórios de atividades, dados, indicadores e informações concernentes a sua área de atuação;
- 1.3.27. Atender e prestar informações aos colaboradores do HU sempre que solicitado, objetivando esclarecer dúvidas e procedimentos sobre a sua área de atuação;
- 1.3.28. Incentivar práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- 1.3.29. Inserir alunos da graduação, residência e pós-graduação nas atividades desenvolvidas na unidade assistencial;

- 1.3.30.** E demais atribuições inerentes a função gratificada.
- 1.4.** O nomeado para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino** terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
- 1.4.1.** Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais das unidades subordinadas ao Setor;
- 1.4.2.** Analisar e viabilizar a execução das propostas de ensino no âmbito do hospital;
- 1.4.3.** Representar o Setor junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, ouvindo seus pares;
- 1.4.4.** Promover, apoiar e coordenar programas de educação continuada; e
- 1.4.5.** Coordenar e apoiar os programas de estágios de nível médio do hospital.
- 1.5.** O regime de trabalho dos nomeados para o exercício da função gratificada será de dedicação integral, com vista ao atendimento das necessidades da empresa.
- 1.6.** As funções gratificadas possuem tabela salarial específica descrita no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da EBSERH, disponível em [http://www.ebserh.gov.br/documents/15796/65717/Plano\\_de\\_CC\\_e\\_FG\\_Presidente\\_Diretores\\_Conselheiros\\_EBSERH\\_otubro+de+2016.pdf/e3441893-8422-469b-8296-329c3d453dca](http://www.ebserh.gov.br/documents/15796/65717/Plano_de_CC_e_FG_Presidente_Diretores_Conselheiros_EBSERH_otubro+de+2016.pdf/e3441893-8422-469b-8296-329c3d453dca)
- 2. DOS REQUISITOS**
- 2.1.** Poderão participar deste Processo de Recrutamento Interno, os candidatos que preenchem os seguintes requisitos:
- 2.1.1.** Para as funções gratificadas de **Chefe da Unidade de Clínica Médica e Chefe da Unidade de Cirurgia RPA/CME**, ser empregado ou servidor público, lotado no HU-UFGD, ocupante de cargo/emprego efetivo de nível superior, técnico ou médio;
- 2.1.1.1.** Os candidatos ocupantes de cargo/emprego efetivo nos níveis técnico ou médio deverão ter formação superior completa.
- 2.1.2.** Para a função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino** ser docente da Faculdade de Ciências em Saúde da Universidade Federal da Grande Dourados;
- 2.1.2.1.** Em observância a Lei nº. 11.526/2007 o candidato não poderá ser ocupante de cargo de Docente em regime de Dedicação Exclusiva.
- 2.1.3.** Para os candidatos que possuírem dois vínculos públicos, serão observados os critérios legais de acumulação lícita de cargos, empregos e funções públicas;
- 2.1.4.** Não tenha sido penalizado por infração disciplinar, em decisão final, antes de dois anos da data de manifestação de interesse neste Processo;
- 2.1.5.** Não seja figurado como acusado em Processo Administrativo Sancionador ou Processo Administrativo Disciplinar em curso na data de manifestação de interesse deste Processo;
- 2.1.6.** Não poderá ter pendências no Banco de Horas, no momento da nomeação, sejam elas positivas ou negativas, ou seja, o Banco de Horas deve está zerado;
- 2.2.** Durante o Processo de Recrutamento Interno, para as funções gratificadas de **Chefe da Unidade de Clínica Médica e Chefe da Unidade de Cirurgia RPA/CME** serão observados:
- 2.2.1.** Tempo de experiência em gestão de serviços de saúde e em atenção à saúde;
- 2.2.2.** Conhecimentos em Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Planejamento em Saúde, SUS e Políticas de Saúde, Gestão da Clínica, Administração Pública e específico na área de atuação;
- 2.2.3.** Habilidades específicas em liderança, trabalho em equipe, mediação de conflitos, processos de comunicação, decisão, negociação e mudança;

- 2.2.4. Características comportamentais ética, proatividade, comprometimento e empatia.
- 2.3. Durante o Processo de Recrutamento Interno, para a função gratificada de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino**, serão observados:
- 2.3.1. Tempo de experiência em gestão de ensino e pesquisa e em ensino na área da saúde;
- 2.3.2. Conhecimentos técnico-administrativo de práticas de ensino e de políticas públicas de saúde e do SUS;
- 2.3.3. Habilidades específicas em liderança, trabalho em equipe, mediação de conflitos, processos de comunicação, decisão, negociação e mudança;
- 2.3.4. Características comportamentais ética profissional em seu relacionamento interpessoal, ser facilitador e empático em suas atitudes, dirigir suas ações com eficiência, eficácia, efetividade e proatividade.
- 3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
- 3.1. A manifestação de interesse em participar do Processo de Recrutamento Interno será realizada, exclusivamente, pelo candidato por meio da entrega de envelope lacrado na Unidade de Administração de Pessoal no horário de 08h às 10h e 14h as 16h, nas datas constantes no cronograma item 7 deste edital.
- 3.2. O envelope lacrado deverá estar identificado da seguinte forma: PROCESSO SELETIVO INTERNO: (informar nome do candidato e o nome da função gratificada para a qual deseja concorrer), contendo:
- 3.2.1. **Currículo documentado** contendo informações acerca da formação acadêmica, experiência profissional, participação em cursos de capacitação, e demais informações que considerar relevantes, com as cópias dos documentos que comprovem as informações apresentadas;
- 3.2.1.1. Para a comprovação da **formação acadêmica**, serão considerados: cópias dos diplomas, certificados de conclusão de curso (de instituições nacionais ou estrangeiras, desde que convalidado por instituição autorizada pelo MEC no Brasil) e certificados de proficiência internacionalmente reconhecidos;
- 3.2.1.2. Para a comprovação da **experiência profissional**, serão considerados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Portaria de nomeação ou declaração da instituição à qual esteve vinculado;
- 3.2.1.3. Para a comprovação da participação em cursos de capacitação, serão considerados: cópias dos certificados de conclusão emitidos pela instituição realizadora do curso/evento, contendo a carga horária e devidas assinaturas ou código de autenticação digital.
- 3.2.2. **Ficha de Entrevista** com a identificação do candidato e resposta os questionamentos conforme modelo constante na resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva, disponível no ANEXO I deste Edital;
- 3.2.3. **Termo de Compromisso e Responsabilidade** atestando a ciência e concordância com os termos do presente edital e a veracidade das informações apresentadas, conforme formulário padrão disponível ANEXO II;
- 3.3. As inscrições serão recebidas até o prazo estabelecido no cronograma constante do item 7 deste Edital.
- 4. DO RECRUTAMENTO**

- 4.1.** Na etapa de recrutamento será realizada a análise curricular dos candidatos conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 08, de 24 de setembro de 2012 da Diretoria Executiva da EBSERH.
- 4.2.** A etapa de recrutamento tem como finalidade, através da análise curricular e da ficha de entrevista, identificar a qualificação profissional dos candidatos para subsidiar o Colegiado Executivo na seleção dos empregados e/ou servidores públicos que serão nomeados para o exercício das funções gratificadas de Chefe da Unidade de Clínica Médica, Chefe da Unidade de Cirurgia RPA/CME e Chefe do Setor de Gestão do Ensino.
- 4.3.** Para a análise curricular, a pontuação para **Chefe da Unidade de Clínica Médica e Chefe da Unidade de Cirurgia RPA/CME** será computada, conforme tabela a seguir:

Critério de Avaliação	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Formação superior completa	1 formação	2 formações	+ de 2 formações
Experiência em Gestão de Serviços de saúde	6 meses de experiência	1 ano de experiência	2 anos de experiência
Curso de Formação em Gestão de Sistemas em Saúde	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência mínima comprovada em Atenção à Saúde	6 meses de experiência	1 ano de experiência	2 anos de experiência
Curso de Formação em Planejamento e Organização, voltada para a área de atuação	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Curso de Formação em Liderança de Equipe	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação

- 4.4.** Para a análise curricular, a pontuação para **Chefe do Setor de Gestão do Ensino** será computada, conforme tabela a seguir:

Critério de Avaliação	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Formação superior completa	1 formação	2 formações	+ de 2 formações
Pós Graduação	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência em Gestão de Ensino e Pesquisa	1 ano de experiência	2 anos de experiência	3 anos de experiência
Curso de Formação em Metodologia de Ensino/Pesquisa	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação

Experiência mínima comprovada de Ensino na área da Saúde	1 ano de experiência	2 anos de experiência	3 anos de experiência
Curso de Formação em Planejamento e Organização, voltada para a área de atuação	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Curso de Formação em Liderança de Equipe	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação

4.5. Não há limite de candidatos por vaga nesta etapa de recrutamento.

4.6. O resultado provisório e final desta etapa será divulgado no Boletim de Serviços do HU-UGD, conforme o cronograma previsto no item "7" deste Edital, com a respectiva a pontuação obtida pelos candidatos.

## 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1. A interposição de recurso é a manifestação formal do candidato sobre o resultado da etapa de recrutamento, sob alegação de ocorrência de descumprimento de critérios estabelecidos na Resolução nº 08, de 24 de setembro de 2012 da Diretoria Executiva da EBSEH.

5.2. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

5.3. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os participantes da etapa de recrutamento que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

5.4. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecurável.

5.5. Os interessados poderão, na data disposta no cronograma, interpor recurso encaminhando requerimento devidamente instruído com as provas pertinentes, para o e-mail [dgp.hugd@ebserh.gov.br](mailto:dgp.hugd@ebserh.gov.br), com o seguinte assunto: Recurso Processo de Recrutamento Interno.

5.6. Os recursos serão avaliados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

5.7. Caso haja mudança no resultado decorrente da análise dos recursos será divulgado novo resultado.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Após a conclusão da etapa de recrutamento, o currículo, a pontuação e ficha de entrevista dos candidatos que atendam aos requisitos de participação serão encaminhados ao Colegiado Executivo para a seleção de 03 (três) candidatos por função gratificada, em conjunto com a chefia imediata, conforme inc. V do art. 2º da Resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva da EBSEH os quais serão apresentados à Diretoria de Gestão de Pessoas, para os procedimentos de nomeação dos indicados.

6.1.1. A critério do Colegiado Executivo, os candidatos poderão ser convocados para a realização de entrevista presencial.

6.2. Dentre os 03 (três) candidatos selecionados, o Colegiado Executivo indicará 01 (um) candidato por função gratificada para nomeação, o qual, em se tratando de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, conforme Inc. II do art. 37 da Constituição Federal, justificadamente, poderá ou não ser o candidato que obtiver maior pontuação na análise de currículo.

6.3. Caso não haja outros candidatos que atendam aos requisitos mínimos para preenchimento do cargo (item 2), poderá, justificadamente, ser selecionado somente 01 (um) candidato para

a função gratificada pretendida conforme art. 5º da Resolução Nº 08 de 24 de setembro de 2012 da Diretoria Executiva.

- 6.4.** No caso de desistência ou exoneração, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da nomeação de empregado ou servidor público para função gratificação a qual se refere este processo, será realizada nova seleção de empregado ou servidor público para a preenchimento da função gratificada pretendida a partir do resultado deste Processo de Recrutamento Interno.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** O cronograma de execução deste Processo de Recrutamento Interno, observará as datas constantes na tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital do Processo de Recrutamento Interno	<b>09/07/2018</b>
Período para manifestação de interesse (Envio da documentação exigida)	<b>16 a 20/07/2018</b>
Publicação do resultado provisório	<b>25/07/2018</b>
Período de interposição de recursos contra o resultado	<b>26 a 27/07/2018</b>
Divulgação do resultado dos recursos	<b>31/07/2018</b>
Publicação do resultado definitivo	<b>31/07/2018</b>

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Recrutamento Interno, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 8.2.** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos, em grau de recurso pela Divisão de Gestão de Pessoas.

Dourados/MS, 02 de julho de 2018.

**Ricardo do Carmo Filho**  
 Superintendente do HU-UFGD

**ANEXO I - FICHA DE ENTREVISTA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>NOME:</b>
<b>SERVIDOR PÚBLICO:</b> ( )sim ( )não <b>Mat. Siape:</b>
<b>INSTITUIÇÃO DO VÍNCULO:</b>
<b>Cargo do Vínculo:</b>
<b>CURSO DE FORMAÇÃO:</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b>
<b>Hospital Universitário da Seleção:</b>
<b>Cargo da Seleção EBSERH:</b>
<b>ANÁLISE DOS REQUISITOS</b>
<b>Quais as características que você julga possuir para assumir o cargo proposto?</b>
<b>Qual sua avaliação e expectativas em relação à Empresa/HU?</b>
<b>Informe sua disponibilidade de horário para desenvolver as atividades do cargo pretendido.</b>

---

**Assinatura e CPF:**



**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**HOSPITAL UNIVERISTÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu \_\_\_\_\_  
ocupante do cargo efetivo \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE  
nº. \_\_\_\_\_, lotado(a) no HU-UFGD, declaro ter ciência e estar de acordo com os termos que regem  
o Processo de Recrutamento Interno para selecionar colaborador (a) para ocupar a função gratificada de  
\_\_\_\_\_, no âmbito do HU-UFGD.

Atesto a veracidade das informações prestadas por mim, responsabilizando-me totalmente pelas tais.

DOURADOS/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Colaborador(a)

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### DESIGNAR

#### **PORTARIA N. 09, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, cv

#### RESOLVE:

Art. 1º **Designar Adélia Pereira da Silva**, Matrícula SIAPE n. 1819501, ocupante do cargo de técnica em Enfermagem, lotado no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº **23529.003562/2018-99**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**José Flávio Sette de Souza**